LEI Nº 751, de 10 de dezembro de 2013

Autoriza o Executivo Municipal prorrogar o prazo de vigência dos contratos dos servidores admitidos pelo processo seletivo, Edital n.º 001/2011.

JOÃO CARLOS HICKMANN, Prefeito de Tiradentes do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à prorrogar o prazo de vigência dos contratos dos servidores contratados através da seleção conforme processo seletivo Edital n.º 001/2011, contratações autorizadas pelas leis municipais n.º 653/2011, 654/2011 e 660/2011.

Art. 2º - A prorrogação do prazo de vigência dos contratos será pelo período de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado, uma vez por igual período, sendo o prazo máximo de vigência dos contratos, até o dia 30 de junho de 2014.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul, aos 10 dias do mês de dezembro de 2013.

João Carlos Hickmann
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Carlos Adalberto Neumann
Secretário de Administração